



LEI N.º 270/99
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede o direito de ausência por 01 (um) dia útil de trabalho ao funcionário público e ou servidor municipal e o Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde/SE, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica concedido ao funcionário ou servidor público do quadro de pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, e dos respectivos órgãos, o direito de se ausentar do trabalho por um dia útil, a ser usufruído no mês correspondente ao seu aniversário natalício, mediante comunicação prévia ao chefe imediato.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Verde/SE, 26 de novembro de 1999.

José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 26/11/99